

Município de Nova Iguaçu
Cabinete do Procurador-Geral do Município de Nova Iguaçu

PUBLICADO NO: JORNAL HOJE
EM 03 DE Maio DE 2012

DECRETO Nº 9.311, DE 02 DE MARÇO DE 2012.

"DELEGA EXCEPCIONALMENTE, COMPETÊNCIA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CIDADE."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU,
usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 8.360 de 29 de maio de 2009,

CONSIDERANDO a revogação do art. 50 do Decreto 8.360, de 29 de maio de 2009;

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada, excepcionalmente, competência ao Secretário Municipal da Cidade para contratar os serviços de Recuperação das Vias Urbanas (Operação Tapa Buraco), Fresagem e Recomposição de Revestimento Asfáltico a ser realizado pela CODENI, bem como praticar todos os atos no processo administrativo nº 2011/392478, para a consecução de seus fins.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 02 de março de 2012.

Prefeitura do Município de Nova Iguaçu
Rua Adelaide Pimenta de Moraes, n. 705, esquina com Rua
Dr Barros Junior, Centro - Nova Iguaçu - RJ (F.D. 24710-100)